



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO PROVINCIAL DE CABO DELGADO  
(Departamento das Aquisições)

## Anúncio de Concursos Limitados

1. O Tribunal Administrativo Provincial de Cabo Delgado convida pessoas singulares, micro, pequenas e médias empresas inscritas no Cadastro Único de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços elegíveis a contratar com o Estado, a apresentarem propostas fechadas para os concursos discriminados na tabela abaixo:

Nº de Ord.	Referência de Contratação	Objecto do Concurso	Data e hora de entrega das propostas	Data e hora de abertura das propostas	Garantia Provisória	
					Valor	Validade
1	11C000041/CL/01/2023	Manutenção e Reparação de Bens Imóveis	10/04/2023 9.00Horas	10/04/2023 9.15Horas	Não é exigida	N/A
2	11C000041/CL/02/2023	Manutenção e Reparação de Bens Móveis. Lote 1, 2, 3, 4 e 5	10/04/2023 10.00Horas	10/04/2023 10.15Horas	Não é exigida	N/A
3	11C000041/CL/03/2023	Fornecimento de Material de Consumo para Escritório	11/04/2023 9.00Horas	11/04/2023 9.15Horas	Não é exigida	N/A
4	11C000041/CL/04/2023	Fornecimentos de Mobiliários e Equipamento. Lote 1, 2 e 3	11/04/2023 10.00Horas	11/04/2023 10.15Horas	Não é exigida	N/A

2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações sobre os termos de referência, examinar os documentos dos concursos ou levá-los no endereço abaixo indicado, pela importância não reembolsável de **1.500,00Mts (Mil e quinhentos meticais)**, por cada conjunto, nos dias úteis de semana (Segunda a Sexta-feira), no horário normal de expediente (7.00h às 15.00h).

**Tribunal Administrativo Provincial de Cabo Delgado**  
Bairro Cimento - Rua 1º de Maio, Nº 430  
Cidade de Pemba - Cabo Delgado, Moçambique  
Telefax: 272 21699, PBX: 272 25600/Linha Verde: 80080046  
E-mail: tacabodelgado@ta.gov.mz

3. O período de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data-limite de entrega das mesmas.

4. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Março.

Pemba, aos 28 de Março de 2023

**A Autoridade Competente**  
Assinatura Ilegível